



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2052, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 303.717,33 e dá outras providências”*

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 876/2020;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.717,33 (Trezentos e três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.1.026 – Recapeamento Asfáltico – Convênio 662/2019

604 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 3.717,33

605 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o montante de R\$ 3.717,33 (Três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.717,33

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Registrado nessa procuradoria Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2020.

Nº 2052 em 27/02/2020

Fls nº / livro nº

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.